



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL Nº 2000, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera, modifica e dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Funções da Câmara Municipal de Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 17 da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, passa a denominar-se § 1º, com a seguinte redação:

Art. 17.

§ 1º. Aos servidores efetivos ou estáveis, bem como aos demais servidores do Poder Legislativo Municipal investidos nos cargos de Direção poderá ser atribuída a Gratificação por Atividade de Direção (GAD), e aos investidos nos demais Cargos de Comissão será atribuída a Gratificação por Exercício em Cargo de Comissão (GECC)

Art. 2º. Acrescenta o § 2º ao Art. 17 da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, com a seguinte redação:

Art. 17.

§ 1º.

§ 2º. A Presidência, nos termos estabelecidos no § 1º deste artigo poderá conceder gratificação no percentual de até 100% (cem por cento) aos servidores efetivos ou estáveis, bem como aos demais servidores do Poder Legislativo Municipal investidos nos cargos de Direção ou nos demais Cargos de Comissão.

Art. 3º. Acrescenta o § 3º ao Art. 44 da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, com a seguinte redação:

Art. 44.

§ 3º. A Presidência poderá conceder gratificação no percentual de até 100% (cem por cento) aos servidores efetivos ou estáveis.

Art. 4º. Ficam alterados, modificados e com nova redação os anexos III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada





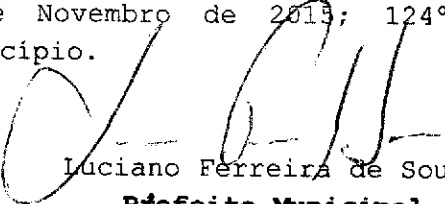
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012 e Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, conforme anexos constantes na presente Lei.

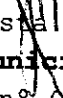
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 25 de Novembro de 2013; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO III
LEI MUNICIPAL Nº 2000, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO
PARTE PROVISÓRIA

ITEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.
1	Diretor Geral	CC-01	01
2	Controlador Geral	CC-01-A	01
3	Diretor de Recursos Humanos	CC-01-A	01
4	Diretor Administrativo e Financeiro	CC-01-A	01
5	Diretor Legislativo	CC-01-A	01
6	Diretor Jurídico	CC-01-A	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO IV
LEI MUNICIPAL Nº 2000, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO
PARTE TRANSITÓRIA

ITEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.
1	Assessor Chefe da Presidência	CC-01 B	01
2	Assessor Jurídico	CC-01-C	01
3	Chefe de Gabinete do Vereador	CC-01-C	21
4	Assistente Técnico Legislativo	CC-01-D	21
5	Assessor Parlamentar da Presidência	CC-01-D	02
6	Tesoureiro	CC-01-E	01
7	Subcontrolador de Normas Técnicas e Desenvolvimento de Processo	CC-02	01
8	Subcontrolador de Contabilidade	CC-02	01
9	Subcontrolador de Auditoria	CC-02	01
10	Secretário de Gabinete da Presidência	CC-02	01
11	Assessor Contábil	CC-02	01
12	Assessor de Imprensa	CC-02	01
13	Assistente de Gabinete	CC-02	01
14	Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	CC-02	01
15	Assessor de Controle Interno	CC-03	01
16	Assessor de Informações Gerenciais	CC-03	01
17	Oficial de Gabinete	CC-03-A	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO V

LEI MUNICIPAL Nº 2000, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO
PARTE PROVISÓRIA

ITEM	CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO VALOR R\$
1	Diretor Geral	CC-01	3.358,41
2	Controlador Geral	CC-01-A	2.980,59
3	Diretor de Recursos Humanos	CC-01-A	2.980,59
4	Diretor Administrativo e Financeiro	CC-01-A	2.980,59
5	Diretor Legislativo	CC-01-A	2.980,59
6	Diretor Jurídico	CC-01-A	2.980,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO VI
LEI MUNICIPAL Nº 2000, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO
PARTE TRANSITÓRIA

ITEM	CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO VALOR R\$
1	Assessor Chefe da Presidência	CC-01 B	2.026,80
2	Assessor Jurídico	CC-01-C	1.907,58
3	Chefe de Gabinete do Vereador	CC-01-C	1.907,58
4	Assistente Técnico Legislativo	CC-01-D	1.669,13
5	Assessor Parlamentar da Presidência	CC-01-D	1.669,13
6	Tesoureiro	CC-01-E	1.609,51
7	Subcontrolador de Normas Técnicas e Desenvolvimento de Processo	CC-02	1.430,68
8	Subcontrolador de Contabilidade	CC-02	1.430,68
9	Subcontrolador de Auditoria	CC-02	1.430,68
10	Secretário de Gabinete da Presidência	CC-02	1.430,68
11	Assessor Contábil	CC-02	1.430,68
12	Assessor de Imprensa	CC-02	1.430,68
13	Assistente de Gabinete	CC-02	1.430,68
14	Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	CC-02	1.430,68
15	Assessor de Controle Interno	CC-03	1.192,23
16	Assessor de Informações Gerenciais	CC-03	1.192,23
17	Oficial de Gabinete	CC-03-A	996,12